

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 930108-9 Jose Geraldo de Jesus Costa - 47º BPM/II - Campinas/SP (TLTS e FRCTS DP-2213/19 - Pr. 12501776/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 904184-2 Osvaldo dos Santos Junior - 13º GB - 3º SGB - Santa Fé do Sul/SP (TLTS e FRCTS DP-2214/19 - Pr. 12490048/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 950542-3 Jose Antonio dos Santos - 6º BPM/M - São Bernardo do Campo/SP (TLTS e FRCTS DP-2215/19 - Pr. 12501117/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 55/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-28, o Subten PM 941703-6 Valmir Aparecido dos Santos - 45º BPM/M - 2ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2216/19 - Pr. 12499267/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 931210-2 Adriano Roberto Vaz - 17º GB - Mogi das Cruzes/SP (TLTS e FRCTS DP-2217/19 - Pr. 12512864/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 910564-6 Giuliano Renato Pucharelli - 4º GB - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2218/19 - Pr. 12501057/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 922286-3 Marcelo Salustiano Gonçalves da Silva - CCB - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2220/19 - Pr. 12483777/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 932199-3 Aparecido Silva - 5º GB - Guarulhos/SP (TLTS e FRCTS DP-2221/19 - Pr. 12499234/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 914145-6 Luiz Carlos Soares da Silva - 2º BPTran - 3ª Cia - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2222/19 - Pr. 12484369/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-27, o 1º Sgt PM 964398-2 Jose Glauci Ferreira de Sousa - 50º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2223/19 - Pr. 12493089/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 893434-7 Ivan Ferreira de Araujo Junior - 15º BPM/M - Guarulhos/SP (TLTS e FRCTS DP-2224/19 - Pr. 12531166/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 886669-4 Jorge Luis Sergio - 30º BPM/M - Mauá/SP (TLTS e FRCTS DP-2225/19 - Pr. 12501213/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, conforme demonstrativo de pagamento a ser emitido pela São Paulo Previdência, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-15, o Ten Cel PM 920372-9 Lincoln Estanagel de Barros - CPI-7 - Sorocaba/SP (TLTS e FRCTS DP-2197/19 - Pr. 12527185/19).

**Apostila da Diretora, de 09-08-2019**

**Averbando**, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no Processo 1013209-35.2015.8.26.0053 - 6ª VFP/SP, encabeçada por Takeko Tomiyoshi Oda, RG. 4.860.463-X, em nome da coautora da ação, Carmem Célia Alves da Silva, RG 18.179.030-0, CPF 070.935.028-73, Oficial Administrativa, do SQF-II do QSSP, o direito à vantagem da sexta-parte dos vencimentos, na forma do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 11/08/05, data em que completou 20 (vinte) anos de efetivo serviço público, e o recálculo dessa vantagem sobre todas as parcelas pagas, incorporadas ou não, salvo as eventuais, respeitada a prescrição quinquenal, excluídas as vantagens do GTCN (Gratificação por Trabalho no Curso Noturno), Abono Permanência e Substituições. (Apostila DP-251/521/19).

### SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS

**Portaria do Comandante Geral, de 07-08-2019**

**Promovendo**, por invalidez, z graduação de 1º Sgt PM, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo 0007316-56.2010.8.26.0053 – 8ª VFP/SP, e conforme representação da Dra. Ana Carla Malheiros Ribeiro, Procuradora do Estado, o 2º Sgt Ref PM 893867-9 Israel Felipe Floriano, tendo como última Unidade o 29º BPM/M, a contar de 02-10-09, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 1º da Lei 5.451/86 (Portaria nº CPP-92/19).

# Administração Penitenciária

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resoluções de 12-8-2019**

**Transferindo:**

nos termos do artigo 14-A, inciso I, da Lei Complementar 898/2001, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, TRANSFERE os cargos providos pelos servidores inscritos na Lista Prioritária de Transferência - LPT, classificados nas Unidades Prisionais, conforme abaixo especificado:

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PARA O HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA, da COREMETRO EDUARDO FREIRE ANTUNES, RG. 303425520, A EVP - NV II, do SQC-III-QSAP; ITAMAR JOSE COELHO, RG. 416486976, A EVP - NV II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA "ADRIANO MARREY" DE GUARULHOS, da COREMETRO CELSO ADOLFO FRANCO BATISTA, RG. 44895350X, A EVP – NV II, do SQC-III-QSAP.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO, da COREVALE JOSE MARCIO DOS SANTOS SILVEIRA, RG. 263403610, A EVP - NV III, do SQC-III-QSAP.

PARA A PENITENCIÁRIA "ADRIANO MARREY" DE GUARULHOS DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO, da COREVALE PAULO SERGIO DA SILVA, RG. 196097769, A EVP - NV III, do SQC-III-QSAP.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO DO PENITENCIÁRIA "ADRIANO MARREY" DE GUARULHOS, da COREMETRO MARCOS VINICIO GOMES VIZA, RG. 195011107, A EVP - NV IV, do SQC-III-QSAP. DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA, da COREMETRO BEN HUR DE SIQUEIRA DOMINGUES, RG. 268303319, A EVP - NV II, do SQC-III-QSAP.

nos termos do artigo 16-A, inciso I, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, o cargo provido pelas servidoras inscritas na Lista Prioritária de Transferência - LPT, classificadas nas Unidades Prisionais, conforme abaixo especificado: COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PARA O HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ DA PENITENCIÁRIA FEMININA II TREMEMBÉ, da COREVALE ISIS MARIA VIEIRA COSTA, RG. 426146049, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA II TREMEMBÉ DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. "MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA" DO BUTANTAN, da COREMETRO OCIMARA MOREIRA DOS SANTOS, RG. 230470543, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

OCIMARA MOREIRA DOS SANTOS, RG. 230470543, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP. nos termos do artigo 16-A, inciso I, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, os cargos providos pelos servidores inscritos na Lista Prioritária de Transferência - LPT, classificados nas Unidades Prisionais, conforme abaixo especificado: COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PARA O HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, da COREVALE DANIEL PEDRO LOPES DA SILVA, RG. 56462133X, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE "DR. FELIX NOBRE DE CAMPOS" DE TAUBATÉ, da COREVALE DJAIR MARCILIO DA SILVA, RG. 281640361, ASP de classe IV, do SQC-III-QSAP; LUCIANO DE SALES PEREIRA, RG. 268751808, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP; FULVIO RICARD DE JESUS, RG. 2738699334, ASP de classe IV, do SQC-III-QSAP; LUIZ FERNANDO CURSINO, RG. 156728278, ASP de classe VII, do SQC-III-QSAP; JOAO PEDRO DE LIMA, RG. 176273189, ASP de classe V, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ, da COREVALE

JOAO ADOLFO DE PAULA, RG. 297366324, ASP de classe IV, do SQC-III-QSAP; JULIO AKIRA TAMATE JUNIOR, RG. 281588594, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP; THIAGO AUGUSTO MOTA, RG. 331009432, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP. DA PENITENCIÁRIA "A EVP JAIR GUIMARÃES DE LIMA" DE POTIM, da COREVALE ANDRE CABRAL FLUD MOSSE, RG. 236212424, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP; ADRIANO LUIZ PONSONI DE BARROS, RG. 219261416, ASP de classe V, do SQC-III-QSAP; JORGE BOTTA JUNIOR, RG. 13645599, ASP de classe V, do SQC-III-QSAP; JOAO GALVAO RIBEIRO, RG. 251957937, ASP de classe IV, do SQC-III-QSAP; RAPHAEL BERNARDES MAGALHAES PEREIRA, RG. 350811994, ASP de classe IV, do SQC-III-QSAP; PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, RG. 143972728, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP; MARCELO LOPES MARTINEZ, RG. 449162291, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP; JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, RG. 45125417X, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA II DE POTIM, da COREVALE JOAO CARLOS DUARTE MEIRELLES CUBA, RG. 294562618, ASP de classe IV, do SQC-III-QSAP; LEANDRO BRAGA PEOGGIA DOS SANTOS, RG. 433531642, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP;

TIAGO DA SILVA MATEUS, RG. 41876802X, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP;

EMERSON MOREIRA MARQUES, RG. 274585522, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP;

BENEDITO GALVAO DOS SANTOS FILHO, RG. 238992597, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP;

MARCELO CARVALHO DOMENICI, RG. 434878054, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP;

ELISON GOMES DO NASCIMENTO, RG. 606025935, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA "DR. TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA" DE TREMEMBÉ, da COREVALE JONATHAN MAZZI, RG. 461495983, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP;

JOSE BEZERRA PEREIRA, RG. 58218535X, ASP de classe VI, do SQC-III-QSAP;

MARCIO BARBETA, RG. 140940133, ASP de classe V, do SQC-III-QSAP;

AVEDIS PAPANELLI, RG. 225922125, ASP de classe V, do SQC-III-QSAP;

MARCELO DOS SANTOS LEITE, RG. 336328813, ASP de classe IV, do SQC-III-QSAP;

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, RG. 289756777, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CHÁCARA BELÉM I

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES, da COREVALE

CICERO OLIVEIRA DE ARAUJO, RG. 321044915, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP;

IRAMIRTON SOUZA DOS SANTOS, RG. 192036981, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA DA PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, da CRN CARLOS EDUARDO TEODORO, RG. 230198831, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP GIOVANI MARTINS RODRIGUES" DE GUARULHOS

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP CHARLES DEMITRE TEIXEIRA" DE PRAIA GRANDE, da COREVALE

ROGERIO GONCALVES GANDINI, RG. 46687120X, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARULHOS II

DA PENITENCIÁRIA DE FRANCA, da CRN ANDRÉ FERREIRA NETO, RG. 254363994, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. JAVERT DE ANDRADE" DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, da CRO MAURICIO GARCIA JUNIOR, RG. 194758552, ASP de classe V, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. RUBENS ALEIXO SENDIN" DE MONGAGUÁ, da COREVALE ALESSANDRO SILVA ALVES DE SANTANA, RG. 348489420, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO, da COREVALE

SERGIO RICARDO DA COSTA NUNES, RG. 285739281, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP CHARLES DEMITRE TEIXEIRA" DE PRAIA GRANDE, da COREVALE ANTÔNIO JOSE RIBEIRO FILHO, RG. 644215720, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP;

JOSE CARLOS DE LIMA, RG. 396843670, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA IV DE PINHEIROS

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS, da CRC

BRUNO TIAGO DA SILVA LEITE, RG. 527524505, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. RUBENS ALEIXO SENDIN" DE MONGAGUÁ, da COREVALE

ROGERIO DOS SANTOS SILVA, RG. 488673549, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP;

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP CHARLES DEMITRE TEIXEIRA" DE PRAIA GRANDE, da COREVALE ANDERSON TOBIAS FERREIRA, RG. 242677086, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ

DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. RUBENS ALEIXO SENDIN" DE MONGAGUÁ, da COREVALE CLAUDIO DUTRA DE MORAES, RG. 352541404, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DOUTOR CALIXTO ANTÔNIO" DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO, da CRN FAGNER SILVA SANTOS, RG. 564425886, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA A PENITENCIÁRIA "NILTON SILVA" DE FRANCO DA ROCHA

DA PENITENCIÁRIA III DE HORTOLÂNDIA, da CRC EDUARDO PINHEIRO GONZALES, RG. 268652119, ASP de classe IV, do SQC-III-QSAP.

PARA PENITENCIÁRIA "ADRIANO MARREY" DE GUARULHOS

DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. RUBENS ALEIXO SENDIN" DE MONGAGUÁ, da COREVALE ALEX MELQUIOR PEREIRA SOARES, RG. 446065067, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP; DENIS ALVES DA CRUZ, RG. 53091998, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA "DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" DE ITIRAPINA, da CRC

CLAUDINEI RIGO ALVES, RG. 463381890, ASP de classe II, do SQC-III-QSAP.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA IV DE PINHEIROS, da COREMETRO

CARLISON TEUDAS FERNANDES FRANCA NASCIMENTO, RG. 396791384, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS, da COREMETRO

LUIDIGI ROSSI MONTEIRO SANTIAGO, RG. 476544531, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DOUTOR CALIXTO ANTONIO" DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, da COREMETRO

JOAO VICTOR BERNARDO MEDEIROS, RG. 458072515, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ, da COREMETRO

RONALDO MACARIO DA SILVA, RG. 340218551, ASP de classe III, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. FELIX NOBRE DE CAMPOS" DE TAUBATÉ

DA PENITENCIÁRIA "ASP JOAQUIM FONSECA LOPES" DE PARELHEIROS, da COREMETRO

DOUGLAS MARCOS DE OLIVEIRA, RG. 352099185, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP;

MARCELO REZENDE COBRA, RG. 307793424, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA CHÁCARA BELÉM I, da COREMETRO

RODRIGO JOSE DE SOUZA, RG. 276486080, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS, da CRC

MATEUS GARCEZ CASTRO RODRIGUES, RG. 457896012, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LIMEIRA, da CRC

RENAN JESUS SILVA, RG. 34501716X, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VICENTE LUZAN DA SILVA" DE PINHEIROS, da COREMETRO

RENATO ANTONIO PERACCHY, RG. 156788925, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA "ADRIANO MARREY" DE GUARULHOS, da COREMETRO

JOAO RODRIGO NALDI, RG. 203379457, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP GIOVANI MARTINS RODRIGUES" DE GUARULHOS, da COREMETRO EMERSON AUGUSTO DE ABREU, RG. 206973214, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA A PENITENCIÁRIA "A EVP JAIR GUIMARÃES DE LIMA" DE POTIM

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VANDA RITA BRITO DO REGO" DE OSASCO, da COREMETRO

LUCIANO RENATO DA SILVA, RG. 425315885, ASP de classe I, do SQC-III-QSAP.